



**Os atravessamentos dos campos midiático e jurídico
estabelecidos na divulgação dos atos de corrupção apurados
pela “Operação Mar de Lama”¹**

**The crossings of the media and legal fields established in the
disclosure of the acts of corruption established by the
“Operação Mar de Lama”**

Hálisson Rodrigo Lopes²

Palavras-chave: circulação; campo midiático; campo jurídico.

1. A “Operação Mar de Lama”

Como estudo de caso optamos pela análise do escândalo de corrupção que ocorreu em Governador Valadares, o que resultou na "Operação Mar de Lama" realizada pela Polícia Federal, estando ainda em trâmite os processos desencadeados na Justiça Estadual e Federal.

O esquema de corrupção teve como fato inicial as chuvas que atingiram o Município de Governador Valadares/MG, mais precisamente em dezembro de 2013, tendo Prefeita Elisa Costa declarado estado de emergência. Assim, a Presidente na época, Dilma Rousseff, deslocou até o município e liberou uma verba federal de R\$ 4.700.000,00, sendo oitenta por cento dela desviada.

¹ Trabalho apresentado ao II Seminário Internacional de Pesquisas em Mediatização e Processos Sociais. PPGCC-Unisinos. São Leopoldo, RS – 8 a 12 de abril de 2018.

² Mestrado em Direito pela Universidade Gama Filho (2005), Doutorando em Ciências da Comunicação pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), Presidente do Instituto Brasileiro de Direito e Comunicação (IBDC), Coordenador do Curso de Pós-Graduação da Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce (FADIVALE) e Assessor de Juiz - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - Comarca de Governador Valadares. coord.halisson@posfadivale.com.br



II Seminário Internacional de Pesquisas em **Midiatização** e Processos Sociais

Os crimes praticados e em apuração, após inúmeras manobras fraudulentas, levadas a efeito pela organização criminoso investigada, atuaram em contratos administrativos cujo valor total chega a R\$ 1.483.726.580,32.

A divulgação das investigações no campo midiático se iniciou com o encerramento das investigações pela Polícia Federal, que remeteu o inquérito policial ao Ministério Público, dando início a outro circuito de produção e circulação de signos. No Poder Judiciário foram determinadas várias prisões cautelares de diversos suspeitos, seguindo pela instrução probatória que resultará na sentença final. Todas as etapas anunciadas foram, cronologicamente, divulgadas pela imprensa escrita e televisiva, tanto na mídia local, regional e nacional.

2. O Campo Jurídico

Inicialmente, antes de apresentar a lógica disposta nos circuitos desenvolvidos no campo jurídico, e posteriormente no campo midiático, desencadeados em face da divulgação dos atos de corrupção apurados pela “Operação Mar de Lama”, vale destacar que a apresentação das percepções em circulação seguirá a lógica semiótica, com maior aprofundamento no objeto como elemento da tríade trabalhada por Charles Sanders Peirce, bem como suas divisões, onde será construído ao final um diagrama com os fluxos, tensões e diferenças nos processos de produção e recepção de mensagens.

No campo jurídico, observaremos os circuitos desencadeados pela Polícia Federal, quando da apuração preliminar dos fatos delitivos, com o fito de oferecer subsídios ao Ministério Público para dar início a uma ação penal e, via de consequência, resultar na punição dos responsáveis pelos atos de corrupção. Numa análise semiótica da atuação da Polícia Federal na “Operação Mar de Lama”, mais precisamente na constituição de seu objeto, podemos verificar que os crimes de corrupção foram o marco simbólico para o desenrolar das investigações, que se solidificaram nos indícios (elementos probatórios adquiridos mediante a realização de perícias, oitivas de testemunhas, análises de documentos, e demais provas admitidas em direito), resultando



II Seminário Internacional de Pesquisas em **Midiatização** e Processos Sociais

na materialização de um pedido de prisão dos envolvidos (ícone). Podemos esquematizar da seguinte forma:

Esquema Semiótico – Polícia Federal	
Símbolo	Crimes de Corrupção
Índice	Indícios (arcabouço probatório)
Ícone	Materialização do Pedido de Prisão

Fonte: elaboração do autor

Em uma circularidade não linear, o pedido de prisão realizado pela Polícia Federal permitiu desenrolar, como bem diz José Luiz Braga (P. 39), um “fluxo a diante”, no campo jurídico e, com maior intensidade, no campo midiático.

Apenas para fins didáticos da exposição, prudente mantermos no campo jurídico para, em um segundo momento, analisarmos o campo midiático, e por fim, as tensões, convergências, divergências e agonísticas.

A Polícia Federal moveu a atuação de outra instituição, responsável pelo julgamento imparcial dos fatos criminosos (Poder Judiciário). Neste, o pedido de prisão é recepcionado como símbolo, pois requer a primeira impressão dos fatos em análise, tendo o clamor público³ como índice para a concessão ou não da medida pleiteada, ou seja, a prisão cautelar dos envolvidos (ícone). Portanto, com relação ao Poder Judiciário, verifica-se a constituição da lógica semiótica da seguinte forma:

³ O Código de Processo Penal Brasileiro elenca como um dos requisitos para a concessão de prisão cautelar (provisória; realizada durante a instrução do processo, antes mesmo da sentença final) a garantia da ordem pública, abalada pelo clamor público, considerando o crime praticado, senão vejamos: “Art. 312. A prisão preventiva poderá ser decretada como garantia da ordem pública, da ordem econômica, por conveniência da instrução criminal, ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indício suficiente de autoria.”. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689Compilado.htm



II Seminário Internacional de Pesquisas em **Mediatização** e Processos Sociais

Esquema Semiótico – Poder Judiciário	
Símbolo	Pedido de Prisão
Índice	Clamor Público
Ícone	Prisão Cautelar

Fonte: elaboração do autor

Por fim, ainda no campo jurídico, podemos verificar o circuito iniciado pela ação penal para a punição dos autores, coautores e partícipes⁴ dos crimes em mote. Agora, o símbolo a constituir a tríade semiótica peirciana está representada pelo Ministério Público (Promotor de Justiça)⁵, pois é dele o dever constitucional de iniciar uma ação penal, tendo os réus (agentes públicos) como elementos indiciários quanto à responsabilidade e, como ícone, a decidibilidade representada pelo magistrado. Daí podemos elaborar o seguinte esquema:

Esquema Semiótico – Ação Penal	
Símbolo	Promotor
Índice	Réus (Agentes Públicos)
Ícone	Juiz

Fonte: elaboração do autor

A circulação se viabiliza e se alimenta, repercutindo em outros espaços, mesmo dentro dos campos, em um movimento endógeno, além de ultrapassar seus limites,

⁴ Art. 29 - Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a este cominadas, na medida de sua culpabilidade. (Código Penal Brasileiro). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm

⁵ Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público: I - promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei; (Constituição da República Federativa do Brasil). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm



II Seminário Internacional de Pesquisas em **Mediatização** e Processos Sociais

como veremos adiante, numa ação exógena incontrolável. Sistematizando os esquemas acima teremos:

Esquema Semiótico			
	Polícia Federal	Poder Judiciário	Ação Penal
Símbolo	Crimes de Corrupção	Pedido de Prisão	Promotor
Índice	Indícios (arcabouço probatório)	Clamor Público	Réus - Agentes Públicos
Ícone	Pedido de Prisão	Prisão Cautelar	Juiz

Fonte: elaboração do autor

3. O Campo Midiático

No dia 12 de abril de 2016, o jornal Diário do Rio Doce (Governador Valadares/MG), de circulação regional, estampou na primeira página, o desmantelamento de uma organização criminosa, envolvendo integrantes do Poder Legislativo Municipal (Vereadores), pela Polícia Federal na intitulada “Operação Mar de Lama”, colocando em evidência a corrupção na seção intitulada “Política”.

A comoção social gerada pela divulgação dos atos de corrupção, que resultou no clamor e na instabilidade da ordem pública, adveio dos autores imputados aos delitos, isto é, representantes eleitos diretamente pelo povo (Vereados), bem como agentes públicos municipais, e ainda, quanto ao valor anunciado pelas fraudes realizadas. Seguindo a análise semiótica do circuito ora iniciado, podemos sistematizar da seguinte forma:

Esquema Semiótico 1 – Diário do Rio Doce	
Símbolo	Polícia Federal
Índice	Poder Legislativo
Ícone	Corrupção

Fonte: elaboração do autor



II Seminário Internacional de Pesquisas em **Midiatização** e Processos Sociais

No dia seguinte, o Diário do Rio Doce, também em primeira página, anunciou que “com gritos e vaias foram recebidos os oito presos na “Operação Mar de Lama”, na sede da Justiça Federal para serem ouvidos em uma audiência”. A prisão dos suspeitos foi amplamente divulgada com imagens dos investigados.

Nos dias seguintes, o foco principal ainda foi a prisão dos envolvidos, inclusive abordando que “nas redes sociais, fotos e vídeos viralizaram rapidamente, assim como comentários sobre o “visual” dos detidos, pois alguns estavam com a cabeça raspada e vestidos com o uniforme vermelho”, típicos de presos definitivos.

Diante das observações quanto à lógica semiótica desenvolvida, podemos considerar:

Esquema Semiótico 2 – Diário do Rio Doce	
Símbolo	Prisão
Índice	Réus - Agentes Públicos
Ícone	Improbidade Administrativa

Fonte: elaboração do autor

Apenas para exemplificar a complexidade, os tensionamentos, convergências e divergências das lógicas semióticas dos circuitos, restringimos neste artigo apenas às publicações realizadas no jornal Diário do Rio Doce, conforme acima aduzido.

No entanto, visando mapear e analisar de forma mais contundente as demais dissidências dos circuitos midiáticos e jurídicos, necessário avaliar as matérias jornalísticas apresentadas nos meios televisivos, mais especificamente pela Inter TV dos Vales, uma filiada da Rede Globo de Televisão, com transmissão regional no Vale do Rio Doce, com sede em Governador Valadares/MG, relacionadas à “Operação Mar de Lama”. As reportagens apresentadas até o presente momento totalizam 96 (noventa e seis) matérias, que serão catalogadas pelo título, em ordem cronológica de apresentação, não se descuidando daquelas que serão realizadas até a sentença final do processo em primeira instância (julgamento final na Comarca de Governador Valadares/MG).



II Seminário Internacional de Pesquisas em **Mediatização** e Processos Sociais

Complementando o acervo das reportagens televisiva, também serão analisadas as matérias publicadas na TV Alterosa, mais precisamente as 31 (trinta e um) já publicadas, bem como aquelas que serão produzidas até o término do processo em primeira instância, conforme já dito.

Além disso, serão selecionados os 61 (sessenta e um) exemplares do jornal “Diário do Rio Doce”, de circulação regional, contendo reportagens sobre a Operação Mar de Lama, a partir de 12/04/2016. E ainda, serão analisados os 14 (quatorze) exemplares do Jornal Estado de Minas e os 10 (dez) exemplares do Jornal Hoje em Dia, ambos de circulação em todo o estado, que publicaram matérias relacionadas ao tema em tela.

No que tange ao campo jurídico, é de suma importância o levantamento de dados referentes ao processo 0105.16.036726-1, em trâmite na Justiça Estadual da Comarca de Governador Valadares, que apura os crimes associados aos atos de improbidade administrativa abordados na Operação “Mar de Lama”, para ao final termos uma análise semiótica da circulação mais precisa.

4. Conclusão quanto à complexidade na circulação entre os campos

Os circuitos produzidos no campo jurídico, iniciados pela Polícia Federal quando da apuração preliminar dos fatos delitivos, produziram elementos para a difusão midiática, mais especificamente no Diário do Rio Doce, o que se comprova com a primeira publicação já apresentada.

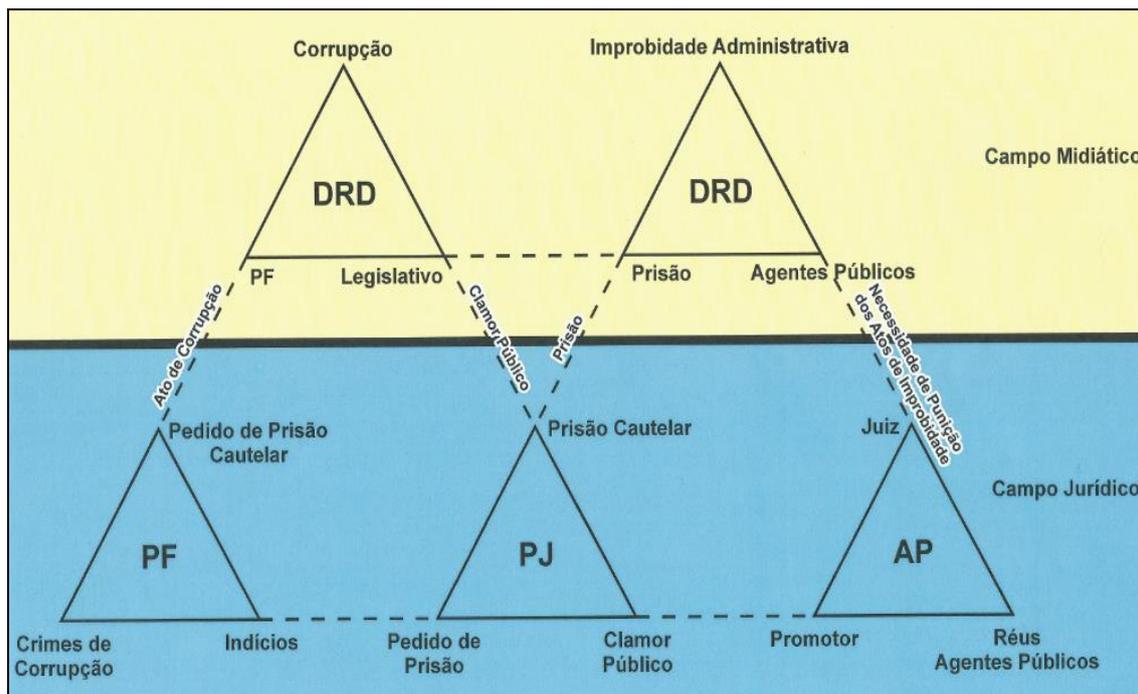
Ato contínuo, o clamor público desencadeado pelas publicações midiáticas, que resultaram a instabilidade da ordem pública, provocou incidência no campo jurídico, pois a lógica normativa do Poder Judiciário tem como elemento de decidibilidade o clamor público (manutenção da ordem pública) para a concessão de prisão cautelar.

A prisão decretada aos envolvidos novamente se tornou alvo das publicações midiática, no caso, matérias jornalísticas no Diário do Rio Doce e demais compartilhamentos, desencadeando circuitos múltiplos que, de forma reflexiva, aguçou



II Seminário Internacional de Pesquisas em Midiatização e Processos Sociais

a necessidade de punibilidade dos atos de improbidade junto ao Poder Judiciário na ação penal correspondente. Tais conclusões sobre a complexidade das circulações nos campos midiático e jurídico podem ser resumidas no diagrama semiológico abaixo:



Legenda: DRD (Diário do Rio Doce - Jornal Impresso); PF (Polícia Federal); PJ (Poder Judiciário); AP (Ação Penal).

Fonte: elaboração do autor

O diagrama semiológico ilustra a complexidade, tensões, divergências lógicas construtivas, vieses de circuitos não lineares, relações entre campos, assimetrias e consequências variadas no que tange à comunicação das condutas delitivas apuradas na “Operação Mar de Lama”, sendo necessário um aprofundamento metodológico dos observáveis empíricos para melhor compreensão do fenômeno que ora se apresenta.

Referências bibliográficas

AGUIAR, Leonel; BARSOTTI, Adriana (Orgs.). *Clássicos da comunicação: os teóricos de Peirce a Canclini*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.



II Seminário Internacional de Pesquisas em **Mediatização** e Processos Sociais

BRAGA, José Luiz; FERREIRA, Jairo; NETO, Antônio Fausto; GOMES, Pedro Gilberto (Orgs.). 10 Perguntas para a produção de conhecimento em comunicação. São Leopoldo, RS: Ed. UNISINOS, 2013.

ECO, Umberto. Tratado de Semiótica. São Paulo: Perspectiva, 2014.

FERREIRA, Jairo; PIMENTA, Francisco José Paoliello; SIGNATES, Luiz (Orgs.). Estudos de comunicação: transversalidades epistemológicas. São Leopoldo, RS: Ed. UNISINOS, 2010.

LOPES, Maria Immacolata Vassallo de (Org.). Epistemologia da comunicação. São Paulo: Loyola, 2003.

MERRELL, Floyd. A semiótica de Charles S. Peirce hoje. Ijuí: Ed. Unijuí, 2012.

MORRIS, Charles W. Fundamentos da teoria dos signos. São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1976.

NETO, Antônio Fausto (Org.). Mediatização da ciência: cenários, desafios, possibilidades. Campina Grande, PB: EDUEPB, 2012.

NETO, Antônio Fausto; MOUCHON, Jean; VERÓN, Eliseo (Orgs.). Transformações da mediatização presidencial: corpos, relatos, negociações, resistências. 1 ed., São Caetano do Sul, SP: Difusão Editora, 2012.

NETTO, J. Teixeira Coelho. Semiótica, informação e comunicação. São Paulo: Perspectiva, 2014.

PEIRCE, Charles S. Semiótica. São Paulo: Perspectiva, 2012.

RAMOS, Roberto. Os sensacionalismos do sensacionalismo: uma leitura dos discursos midiáticos. Porto Alegre: Sulina, 2012.

SANTAELLA, Lucia. Semiótica aplicada. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

SANTAELLA, Lucia; NÖTH, Winfried. Imagem: cognição, semiótica, mídia. 1 ed., São Paulo: Iluminuras, 2015.

SILVEIRA, Lauro Frederico Barbosa da. Curso de semiótica geral. São Paulo: Quartier Latin do Brasil, 2007.



II Seminário Internacional de Pesquisas em **Mediatização** e Processos Sociais

SOUZA, Licia Soares de. Introdução às teorias semióticas. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.

VAZ, Ana Lúcia. Jornalismo na correnteza: senso comum e autonomia na prática jornalística. Rio de Janeiro: Senac, 2013.